

LEI Nº 815 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI N° 815 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
<i>Extensão de Rede Elétrica no Parque de Exposições</i>			
2007.999999993.999	9.9.99.99-02	15.000,00	
2007.257523061.021	4.4.90.51-02		15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo